

EDITAL Nº 003/2017/PPGEp-So
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso no 2º semestre de 2017)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEp-So) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo *Campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas.

1.2 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no segundo semestre de 2017 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEp-So).

1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

1.4 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas por tema de pesquisa no PPGEp-So. No Formulário de Inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por um único tema de pesquisa pretendido, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) do tema de pesquisa.

Área	Temas de pesquisa	Nº de vagas
Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP	Gestão da Manutenção (reservada ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP)	01
Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP	Tecnologias Limpas (reservada ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP)	01
Gestão Ambiental	Produção Sustentável	02
Gestão Ambiental	Aproveitamento de Polímeros Reciclados	01
Gestão Ambiental	Produção Mais Limpa (P+L) /Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) de Produto Polimérico	01
Gestão Ambiental	Tecnologias Limpas/Aproveitamento de Resíduos	01
Gestão da Produção	Qualidade em Serviços	01
Gestão da Produção	Operações logísticas em centros de distribuição	01
Gestão da Produção	Logística Agroindustrial	01
Pesquisa Operacional	Pesquisa Operacional Aplicada à Gestão de Operações	01
Pesquisa Operacional	Otimização Inteira Mista	01

- 1.5 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGEF-So.
- 1.6 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa e possui duração de 24 meses.
- 1.7 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.
- 1.10 As vagas da área "Acordo de Cooperação Técnico-Científico" estão reservadas para funcionários do SENAI-SP, conforme Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP, nos termos do Processo Nº 23112.003359/2015-61.
- 1.11 A CPG do PPGEF-So poderá, a qualquer momento, deliberar sobre aumento das vagas declaradas no item 1.4 para o aproveitamento de candidatos inscritos e aprovados no tema de pesquisa.
- 1.12 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores: Diogo Aparecido Lopes Silva; João Eduardo Azevedo Ramos da Silva; Jane Maria Faulstich de Paiva, Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira e Virgínia Aparecida da Silva Moris.
- 2.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.
- 2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:
- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
- 2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGEF-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- 2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGEF- So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.

2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGE-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

2.9 Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e da entrega dos documentos indicados no item 4 deste Edital.

3.1.1 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4 deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria do PPGE-So da seguinte forma:

a) **Pessoalmente** ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do PPGE-So, situada na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA, CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT), sala 1030 (andar térreo), na Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. Sorocaba-SP, de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário das 14h às 16h, devendo fazer constar no envelope LACRADO, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGE-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2017/02
NOME DO CANDIDATO: _____
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

b) **Por via postal (Correios)**, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser recebida no setor de protocolo do *campus* Sorocaba no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGE-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2017/02 (**Data limite para recebimento de inscrições:**
31/05/2017)
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

3.1.2 Recomenda-se o(a)s candidato(a)s utilizem serviço dos Correios de entrega rápida e registrada **assegurando-se que a documentação seja entregue pelos Correios no período de inscrições. A data limite não será postergada.**

3.2 O candidato pode se inscrever em apenas um tema de pesquisa.

3.3 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.

3.4 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição e da Guia de Recolhimento das custas do processo seletivo. O PPGEPS-So não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

3.5 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.6 Não serão aceitas inscrições por internet ou qualquer outra forma não explicitada no item 3.1.1.

3.7 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.8 Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);
- b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4, ou ainda que estes estejam incompletos;
- d) inscrições de candidatos às vagas destinadas ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP, nos termos do Processo Nº 23112.003359/2015-61, reservada para funcionários do SENAI-SP, que não atenderem o item 4.1 (h);
- e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.9 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento das custas do processo seletivo, no valor de R\$ 130,00 (cem e trinta reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes do Anexo IV do Edital.

3.9.1. Os candidatos servidores da UFSCar estão isentos do pagamento das custas do processo seletivo.

3.9.2 As custas do processo seletivo não serão restituídas em nenhuma hipótese.

3.10 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.11 Após análise dos documentos relativos à inscrição, o Conselho do PPGEPS-So, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.12 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.12.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.12.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).

3.12.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.12.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGEPS-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGEPS-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I).

b) Cópias simples dos documentos:

I. Cédula de identidade (RG)* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;

IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.

II. CPF (exceto estrangeiro);

III. Título de Eleitor (exceto estrangeiro);

IV. Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro);

V. Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro);

VI. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro).

c) Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

d) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço <http://lattes.cnpq.br/> ;

f) Duas vias impressas e não encadernadas do projeto de que trata o item 6.

g) CD ou DVD contendo o projeto de pesquisa em formato pdf;

h) Documento apresentado na inscrição dos candidatos: Carteira de Trabalho e Previdência Social Atualizada (Documento expedido pelo Portal Recursos Humanos SENAI). Este item é **obrigatório apenas aos optantes pelas vagas** destinadas a atender ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP, nos termos do Processo Nº 23112.003359/2015-61.

i) procuração por instrumento público ou particular, por meio do qual o interessado outorga poderes a seu procurador para que realize a inscrição no processo seletivo (caso a inscrição tenha sido feita por procurador);

- j) Comprovante de recolhimento das custas do processo seletivo, no valor de R\$130,00, observando-se o disposto no item 3.9 do Edital de Seleção e as instruções constantes no Anexo IV do Edital;
- k) No caso de candidatos servidores da UFSCar, apresentar comprovante emitido pela UFSCar que ateste o vínculo do candidato com a UFSCar.

4.2 Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples dentro de envelope lacrado. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.3 Toda documentação deverá ser entregue sem encadernação na ordem apresentada no item 4.1.

4.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.5 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

5 A ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório consistirá em prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 0,5 (meio) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta.

5.2 Estarão habilitados para a Etapa 2 os 6 (seis) candidatos mais bem pontuados, por área (vide item 1.4, 1ª coluna do referido quadro), na Etapa 1. A nota de corte da Etapa 1 será 50% de acertos. Ocorrendo empate na última colocação (nota de corte), serão habilitados para a Fase 2 todos os candidatos nessa condição; os demais serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

5.3 Os candidatos que não alcançarem a nota de corte, dada de acordo com o item 5.2, serão inabilitados para a Etapa 2 e, portanto, eliminados do processo seletivo.

5.4 A bibliografia para a prova da Etapa 1 gerais encontra-se no Anexo III deste edital. Fica a cargo do candidato a obtenção desta bibliografia.

5.5 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos: a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e b) parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 7.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

5.6 O candidato deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site www.ppgeps.ufscar.br, no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo II), munido do documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos. O documento oficial de identidade deverá estar em

perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 5.7 O participante receberá para fazer a prova um caderno de questões e um cartão resposta. Deve conferir atentamente se no caderno de questões constam todas as páginas e se não apresentam qualquer falha ou defeito que prejudiquem a resolução da prova.
- 5.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.9 Não serão substituídos os cartões resposta por erro do participante nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
- 5.10 A abertura das salas de provas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas;
- 5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas;
- 5.12 Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, calculadoras, relógios, notebook ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico.
- 5.13 O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá sua prova anulada.
- 5.14 A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.
- 5.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros.
- 5.16 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, constitui-se violação das normas do presente processo seletivo e implicará na exclusão do participante do processo seletivo, sendo atribuída nota zero à prova, mesmo que já tenha sido entregue.
- 5.17 A pontuação da prova da Etapa 1 terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.18 Será considerado ausente e imediatamente excluído da Etapa 1 do processo seletivo o inscrito que:
 1. Comparecer após o horário estabelecido;
 2. Não comparecer ao local de realização da prova da Etapa 1, seja qual for o motivo alegado;
 3. Não apresentar o documento de identidade que o identifique, de acordo com a especificação prevista neste edital;

4. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal.
 5. Retirar-se da sala antes de completado 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.19 Na correção da prova da Etapa 1, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha com mais de uma opção ou sem opção assinalada, com qualquer tipo de rasura, assinalada a lápis ou por qualquer outra forma que não a especificada no presente Edital de Seleção, ou quando a alternativa assinalada for incorreta.
- 5.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- 5.21 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela CPG do PPGEP-So no quadro de avisos do PPGEP-So/UFSCar e no sítio <http://www.ppgeps.ufscar.br>.

6 DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa, que será gravada.
- 6.2 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos: a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e b) parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 7.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.3 Os candidatos não residentes no estado de São Paulo ou no exterior poderão optar por arguição à distância via *Skype*.
- 6.4 Os candidatos que optarem pela arguição à distância, conforme o item 6.3, deverão declarar essa opção no momento da inscrição, indicando sua escolha no formulário de inscrição.
- 6.5. No caso de participação à distância, o candidato deverá providenciar as condições necessárias para a realização da sessão, bem como zelar para que o andamento dos trabalhos ocorra sem interrupções que inviabilizem o processo de arguição.
- 6.6 A arguição será presencial aos candidatos residentes no estado de São Paulo.
- 6.7 A arguição terá duração máxima de 20 minutos, sem uso de qualquer equipamento multimídia.
- 6.8 Os candidatos deverão apresentar um projeto original relacionado ao tema de pesquisa que pleiteia a vaga. O projeto de pesquisa deve seguir o seguinte padrão:
- a) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte *Times New Roman*, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data e não encadernar o projeto.
 - b) Conteúdo obrigatório:
 - 1) Título e nome completo do(a) candidato(a).
 - 2) Introdução
 - 3) Descrição do problema de pesquisa
 - 4) Revisão da literatura
 - 5) Método de pesquisa

6) Resultados esperados

7) Referências

c) O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no máximo 4 (quatro) páginas e capa (total de 5 páginas).

d) Cada candidato deverá entregar um único projeto (em duas vias) no ato da inscrição, e este projeto não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.

e) Recomendamos que o candidato consulte previamente os temas de pesquisa de interesse do PPGEP-So, conforme informações disponíveis no item 1 do Edital.

6.9 Na arguição sobre o Projeto de Pesquisa serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Elemento	Critério	Pontuação máxima
E1	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a aderência do escopo do projeto de pesquisa ao tema de pesquisa.	Até 2,5
E2	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa o domínio, precisão e consistência no uso de conceitos.	Até 2,0
E3	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a coerência no desenvolvimento das ideias com capacidade argumentativa	Até 2,0
E4	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a pertinência e a relevância da bibliografia, considerando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais.	Até 1,0
E5	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a adequação do mesmo às normas da NBR vigentes para apresentação de trabalho acadêmico, citações e referências, além de atender às normas cultas da língua portuguesa.	Até 1,0

6.10 A nota da Etapa 2 da arguição sobre o Projeto de Pesquisa será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota da Etapa 2} = E1 \times E2 \times E3 \times E4 \times E5$$

6.11 Os candidatos, excetuando-se os candidatos com participação à distância (6.3 e 6.4), deverão comparecer ao local de realização da Arguição do Projeto de Pesquisa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.

6.12 Os candidatos com participação presencial e à distância deverão apresentar documento oficial de identidade, dentre as opções abaixo:

a) Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

c) Passaporte;

d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.13 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia arguição do projeto de pesquisa, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.15 A arguição do projeto de pesquisa será realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos – *campus* de Sorocaba, Rod. João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga, Sorocaba-SP. O cronograma de arguição e o local da arguição serão divulgados na página eletrônica www.ppgeps.ufscar.br ou afixado no mural da Secretaria do PPGEPS-So.

6.16 Não será permitida a entrada do candidato à sala para arguição do projeto de pesquisa, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário fixados para o início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero), excetuando-se os candidatos com participação à distância, conforme o estabelecido nos itens 6.3 e 6.4.

6.17 O candidato com participação à distância, conforme o estabelecido nos itens 6.3 e 6.4, que por qualquer motivo, não se apresentar no endereço *Skype* indicado no formulário de inscrição, no dia e horário fixados para o início, será-lhe atribuída a nota 0 (zero).

6.18 Em hipótese alguma haverá mudanças no cronograma de arguição.

6.19 Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.

6.20 Estarão reprovados os candidatos que apresentarem menos que 5 pontos na Arguição do Projeto de Pesquisa.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) dos temas de pesquisas apenas os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo.

7.2 A nota final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa ao Mestrado em Engenharia de Produção do PPGEPS-So/UFSCar será obtida da seguinte forma:

$$NF = ((Nota da Etapa 1) + (Nota da Etapa 2))/2$$

7.3 Para os candidatos classificados, que optaram pelo tema de pesquisa no Formulário de Inscrição (Anexo I), serão elaboradas listas para cada tema de pesquisa, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item 1.4, com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF).

7.4 Em caso de empate na nota final (NF) serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

1) Candidato com maior pontuação na Etapa 2.

2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos úteis após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br.

8.1.2 Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

8.1.2.1 De elementos da Análise do Projeto de Pesquisa, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados, nos prazos, horários e salas estabelecidas no Cronograma (Anexo II) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos – *campus* de Sorocaba
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. CEP 18052-780, Sorocaba-SP.
Telefone: (15) 3229-5990.

8.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

9 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

9.1 A classificação final para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.

9.3 A matrícula de candidato(s) aprovado(s) na(s) vaga(s) destinada à Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP é condicionada à apresentação, no momento da matrícula, de declaração expedida SENAI/SP atestando que o(a) candidato(a) gozará de dispensa do trabalho para cursar as disciplinas e realizar a pesquisa. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar o referido documento. Este item é obrigatório apenas aos optantes pelas vagas "Gestão da Manutenção/Tecnologias Limpas" destinadas a atender ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP, nos termos do Processo Nº 23112.003359/2015-61.

9.4 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos da 1ª chamada, 2ª chamada em momento posterior, conforme cronograma (Anexo I).

9.5 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 1ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.6 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas por tema, conforme item 1.4.

9.7 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 2ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.8 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.

9.9 Após a 2ª chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecurável.

9.10 O candidato concorrerá única e exclusivamente à vaga do tema de pesquisa escolhida na ficha de inscrição (Anexo I).

9.11 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

9.12 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1.

9.13 Não se admitirá matrícula condicional.

9.14 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2017.

10 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a) indeferir a inscrição do candidato;

b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;

c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;

d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O PPGE-So não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula e de acordo com as normas do PPGE-So vigentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGE-So.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponível no site do programa (www.ppgeps.ufscar.br).

Sorocaba, 13 de abril de 2017.

Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-So
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Bibliografia

Anexo IV - Instruções para Preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 003/2017/PPGEP-So**

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

SELEÇÃO TURMA: <u>2017/02</u>	Indicar a Área e o Tema de pesquisa (assinalara apenas uma opção): () Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP/Gestão da Manutenção () Acordo de Cooperação Técnico-Científico UFSCar/SENAI-SP/Tecnologias Limpas () Gestão Ambiental/Produção Sustentável () Gestão Ambiental/Aproveitamento de Polímeros Reciclados () Gestão Ambiental/Produção Mais Limpa (P+L)/Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) de Produto Polimérico () Gestão Ambiental/Tecnologias Limpas/Aproveitamento de Resíduos () Gestão da Produção/Qualidade em Serviços () Gestão da Produção/Operações logísticas em centros de distribuição () Gestão da Produção/Logística Agroindustrial () Pesquisa Operacional/Pesquisa Operacional Aplicada à Gestão de Operações () Pesquisa Operacional/Otimização Inteira Mista Título do Projeto:
--	---

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, minha inscrição para o exame de seleção, no tema de pesquisa indicado acima.

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a):			
Nº do documento de identidade (RG/passaporte):		CPF:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: Res.: () -	Cel.() -	E-mail:	

Informações Acadêmicas

Instituição onde cursou a graduação:	Sigla da instituição onde cursou a graduação:
Graduação em:	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação:

Outras Informações

Opção pela entrevista (nos termos do item 6.2 do Edital): () Presencial (obrigatória para candidatos residentes no Estado de São Paulo) () à distância – Skype (para candidatos residentes em outros estados, exceto São Paulo). (Neste caso preencha o campo abaixo) Contato Skype: Possui disponibilidade de dedicação exclusiva ao Mestrado? () Sim () Não
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Empresa/instituição empregadora:
Solicita bolsa CAPES?() Sim () Não <i>A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.</i>
Como ficou sabendo do Processo Seletivo? () Site do PPGEP-So () Site da UFSCar () Jornal() Redes sociais () Outros. Especificar:

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a V), com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar.

Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEF-So/UFSCAR

Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva	Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva	Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris
Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva	

ANEXO II - CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 003/2017/PPGEP-So (para ingresso no 2º semestre de 2017)**

Etapas do Processo Seletivo *	Período	Horários	Local
Publicação do edital de seleção	17/04/2017	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	18 e 19/04/2017	Das 14h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	20/04/2017	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Inscrição de candidatos	08 a 31/05/2017	Das 14h00 às 16h00	Por via postal ou pessoalmente (em dias úteis das 14h às 16h) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação do deferimento das Inscrições	02/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	02/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	03 a 12/06/2017	Das 14h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	08 e 09/06/2017	Das 14h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e do local da prova	12/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	12/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Realização da prova (Etapa 1)	13/06/2017	Das 13h30 às 16h30	Local a ser divulgado em 12/06/2017 no No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do gabarito da prova (Etapa 1)	13/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para interposição de recursos em relação ao gabarito da Prova (Etapa 1)	14 a 23/06/2017	Das 14h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto	26/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Arguição presencial do Projeto (Etapa 2)	27 e 28/06/2017	Das 08h00 às 18h00	Local a ser divulgado em 26/06/2017 no No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do resultado preliminar da arguição do projeto (Etapa 2)	29/06/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So

Datas para interpor recurso contra do resultado da arguição do projeto (Etapa 2)	30/06/2017 a 10/07/2017	Das 14h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final	11/07/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGE-So
Divulgação do resultado final definitivo	11/07/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGE-So
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	11/07/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGE-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	21 e 22/08/2017	Das 13h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	23/08/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGE-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	25/08/2017	Das 13h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Início das aulas (previsão)	11/09/2017	-	-

Observação: Este cronograma está sujeito à alteração com divulgação prévia.

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA

EDITAL Nº 003/2017/PPGEP-So (para ingresso no 2º semestre de 2017)

BATALHA, Mário Otávio. Introdução à Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. [Operations management]. Maria Teresa Corrêa de Oliveira (Trad.). 2 ed. São Paulo: Atlas, 2002.745p.

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU

(para custas do processo seletivo)

EDITAL Nº 003/2017/PPGEP-So (para ingresso no 2º semestre de 2017)

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Anexo II).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento das custas do processo seletivo correspondente, observada a data limite para tal.

Dados para preenchimento:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201731
Competência	Não preencher
Data de vencimento	31/05/2017
CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome do contribuinte / Recolhedor	Nome do candidato
(=) Valor Principal	R\$ 130,00
(-) Desconto / Abatimentos	Não preencher
(-) Outras deduções	Não preencher
(+) Mora / Multa	Não preencher
(+) Juros / Encargos	Não preencher
(+) Outros Acréscimos	Não preencher
(=) Valor Total	R\$ 130,00

No caso de greve dos profissionais do Banco do Brasil, como alternativa ao pagamento da GRU, o mesmo poderá ser efetuado via DOC. Lembrando que o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, o comprovante de recolhimento conforme item 4.1, sob pena de indeferimento da inscrição.

Dados para preenchimento do DOC (somente em caso de greve dos profissionais do Banco do Brasil):

FAVORECIDO: 1540491526628883

CNPJ: 45358058000140

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1607

CONTA CORRENTE: 1705008

FINALIDADE: OUTRAS

HISTÓRICO: 201731